

## **PORTARIA Nº 1 DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.037102/2008-75,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2010, publicada no DOU, em 12 de janeiro de 2010, seção 1, página 51, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INAA – INSTITUIÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, CNPJ – 09.346.742/0001-48, situada no Município de Palmas - TO, na Q 912 Sul, Alameda 09, S/N, Lote 11, Setor Pólo Eco Industrial, CEP 77.023-464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**